

Fls.

Processo: 0007518-59.2016.8.19.0007

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: SAYDER TRANSPORTES LTDA
Autor: SAYDER RN LOGÍSTICA LTDA EPP
Administrador Judicial: JOSÉ MAURO DA SILVA JUNIOR
Interessado: ITAU UNIBANCO S.A
Interessado: TOTVS S.A
Interessado: SCANIA BANCO S/A
Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Interessado: BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A
Habilitado: BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
Habilitado: BANCO DO BRASIL S.A.
Interessado: IOCHPE-MAXION S.A.
Escritório de Advocacia: SILVA JUNIOR ADVOCACIA
Habilitante: JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Habilitante: ROBERTO MANCIO DE SOUZA
Interessado: BANCO SAFRA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Anna Carolinne Licasalio da Costa

Em 02/09/2020

Decisão

1. Diante do parecer exarado pelo Administrador Judicial, e considerando que a atividade principal das recuperandas é o Transporte, considero que os bens que o Banco Scania quer buscar e apreender são essenciais ao soerguimento da empresa, motivo pelo qual indefiro o pleito de fl. 9500.
2. Esclareça o AJ acerca da divergência entre o valor apontado em sua manifestação da parte final de fl. 9670 e dos créditos discriminados às fls. 9615 e 9616.
3. Índices 9651 e 9686 - Homologo os relatórios de Maio e Junho de 2020.
4. Cadastrem-se os patronos exclusivamente para recebimento desta intimação. Considerando a expressa dicção legal (artigos 10, §5º e parágrafos únicos dos art. 8º e 13 da lei 11.101/2005) e o fato de este juízo já ter se manifestado a respeito em mais de uma oportunidade, deixo de receber as habilitações. Preclusa a presente, excluem-se os patronos do cadastramento conforme, também, já determinado por este juízo em decisões pretéritas.
5. Certifique o cartório o cumprimento integral da decisão anterior, em especial a parte final do item 1.
6. Intime-se o AJ para que os próximos relatórios venham padronizados na forma do AVISO 74/2020 deste Tribunal, seguindo a orientação da Recomendação nº 72 de 19/8/2020 do CNJ.

Barra Mansa, 02/09/2020.

Anna Carolinne Licasalio da Costa - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Anna Carolinne Licasalio da Costa

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4U56.9QJI.QB7.HWR2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

